



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo no dia 18 de Setembro de 2015, no período compreendido das 13:00 as 17:00 horas do referido dia nas dependências Câmara Municipal de Foz do Jordão, em virtude do **AVISO DE DESLIGAMENTO PROGRAMADO da COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.**

**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
R PADRE EMILIO BARBIERI 339 88775 001 126000 ESQ
MUNICIPIO: FOZ DO JORDÃO
NUMERO CLIENTE: 44259605
UNIDADE CONSUMIDORA: 59013451**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 18 de Setembro de 2015.



GLAGIANO DE OLIVEIRA
Presidente